



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.728, DE 18 DE abril DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de quadra poliesportiva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Nove de Julho - centro, de propriedade da Companhia Taubaté Industrial - CTI, e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 11.005.012.001, área essa necessária à implantação de quadra poliesportiva.

"Inicia-se no ponto A, distante da Rua Quatro de Março 68,81m pela Rua Nove de Julho e segue do ponto até o ponto B com NE 64º28'09" e 17,84m, confrontando com a citada via; daí deflete à direita até o ponto C com SE 24º12'15" e 27,64m; deflete à direita até o ponto D com SW 64º32'03" e 3,05m, daí deflete à esquerda até o ponto E com SE 24º08'05" e 37,00m; daí deflete à direita até o ponto F com SW 64º32'03" e 14,79m, do ponto B ao ponto F todos confrontam com propriedade de Companhia Taubaté Industrial - CTI; daí deflete à direita até o ponto A



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

inicial com NE 64º28'09" e 17,84m, confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 1.040,33m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-841 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.122, de 30 de novembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de abril de 1.994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, aos 18 de abril de 1994.

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**